



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº 022/2002, de 07 de abril de 2003.

“Constitui Comissão Especial para acompanhamento das contas do exercício financeiro de 2002 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 31, § 3º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar, durante o período de disponibilidade pública das contas referente ao exercício financeiro de 2002, a respectiva documentação contábil, objetivando o exame por parte dos contribuintes.

Parágrafo Único. A comissão será composta pelos servidores, Edilson Batista de Oliveira, Renato de Souza Lôbo Júnior e Débora Janne Nogueira dos Santos, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A documentação ficará a disposição de qualquer contribuinte, que poderá verificá-la e analisá-la sem, contudo, fazer qualquer anotação no corpo do processo, retirá-lo da sua respectiva pasta ou alterar a sua ordem seqüencial.

Parágrafo Único. A análise da documentação poderá ser realizada durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças.

Art. 3º - O Contribuinte que desejar obter cópias dos documentos deverá formular requerimento por escrito dirigido a Comissão, tendo esta o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atender o pedido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal da Barra, em 07 de abril de 2003.


Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal